



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA Estado de Minas Gerais

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

A Comissão de Licitação do Município de Delta, designada pelo Decreto Municipal 4769/2025, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, aos questionamentos apresentados pelos licitantes, em face do Edital do **Processo Licitatório 14/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026**:

QUESTIONAMENTO QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos no art. 62 a 70 da Lei 14.133/21, especificamente:

Habilitação jurídica

1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA Estado de Minas Gerais

9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual poderá auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

Qualificação econômico-financeira

1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais;
2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
4. Para empresas novas, constituídas no exercício de 2026, o balanço será o de abertura.

Qualificação técnica

1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Empresa Artoisol LTDA, CNPJ n°51.427.830/0001-30

1 – Referente aos equipamentos de grande porte, informamos que a partir do recebimento da autorização de compras, pelo fornecedor que lograr êxito no certame, o fornecedor terá o prazo de 15(dias) para realizar o fornecimento do objeto solicitado.

2 – Referente a vazão dos equipamentos e M.C.A:

- Código 4927 – 106 M.C.A E 45M³/H
- Código 14110 – 212 M.C.A E 70M³/H
- Código 14106 – 142 M.C.A E 50M³/H
- Código 14107 – 120 M.C.A E 45M³/H
- Código 11413 – 34 M.C.A E VAZÃO 124,7 M³/H

Empresa Solidtech Comercio e Serviços LTDA

3 – A vazão necessária do Item 3880 - Bomba Dosadora, é de 5L/H.

Empresa HD3

4 – Referente ao item 20835, a vazão mínima deve ser de 90m³/H e mínimo de 20 M.C.A, tensão 220V, Trifásico.

5 – Referente aos item:

- Item 14114 – MOTOBOMBA SUBMERSA 08CV/220V TRIFASICO: 14m³/H e 86 M.C.A
- Item 14115 – MOTOBOMBA SUBMERSA 05CV4-8-12/220V MONOF: 8M³/H E 119 M.C.A

OBS.: 04 – se refere a polegadas; 08 – se refere a vazão; 12 – se refere a quantidade de estágios.

- Item 14116 - MOTOBOMBA SUBMERSA 05-12CV/220V MONOF: 20M³/H E 114 M.C.A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA **Estado de Minas Gerais**

- Itens 20515 e 20838 – Motor trifásico e tensão de 220 volts;
- Itens 18422, 22575, 18418 e 22576 – Tensão de 220 volts.

Empresa Ana Carolina Marques Guimaraes Eireli

O fornecedor deverá entregar painéis de comando estritamente conforme o padrão de referência:

- CÓDIGO 14642 - PAINEL DE COMANDO TRIFASICO CCAS7/100CV/220TR: Deve compor o Painel: Armário de aço, fusíveis, disjuntores, contadores, relé de sobrecarga, chave (A-M), bornes para boia, amperímetro, voltímetro, sinaleiro, relé de tempo, botoeira, autotransformador, transformador corrente, relé falta de fase, relé de nível, eletrodos e para-raios.
- CÓDIGO 14644 - PAINEL DE COMANDO TRIFASICO CCAS7/30CV/220TR: Deve compor o painel: Armário de aço, fusíveis, disjuntores, contadores, relé de sobrecarga, chave (A-M), bornes para boia, amperímetro, voltímetro, sinaleiro, relé de tempo, botoeira, autotransformador, transformador corrente, relé falta de fase, relé de nível, eletrodos e para-raios.
- CÓDIGO 20515 - PAINEL DE COMANDO E UM INVERSO DE FREQUENCIA CFW 70 WEG 25 CV COM ARMARIO DE ACO DISJUNTORES MONTADOS.: Deve compor: um armário de aço com placa de montagem e sistema de ventilação forçada (venezianas e exaustores com termostato), abrigando o inversor de frequência WEG CFW700 de 25 CV com sua respectiva IHM, além de um conjunto de proteção composto por disjuntor geral, disjuntores de comando, fusíveis ultra-rápidos e contadora de potência. A interface externa deve incluir botões de liga/desliga, botão de emergência, potenciômetro para ajuste de velocidade e sinaleiras LED de status (ligado/falha), enquanto a parte interna deve ser finalizada com barramentos de terra, bornes de conexão, canaletas para organização e toda a fiação devidamente identificada.
- CÓDIGO 18422 - QUADRO DE COMANDO PARA PARTIDA E PROTECAO DE MOTOR ELETRICO (BOMBA HORIZONTAL)TRIFASICO DE 25 E 15 CV (DUPLO) COM SOFT STARTER, FUSÍVEIS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA **Estado de Minas Gerais**

PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL, RELÉ DE NÍVEL, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, HORÍMETRO, BOTÕES LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA MAN-0-AUT E SINALIZAÇÃO DE MOTOR LIGADO, MONTADO EM CAIXA METÁLICA PARA USO ABRIGADO. O MESMO DEVERA SER INSTALADO PELO FORNECEDOR.: Deve compor: caixa metálica com placa de montagem e grau de proteção adequado para uso abrigado (geralmente IP54), contendo um disjuntor geral termomagnético dimensionado para a carga total e um Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) para proteção contra descargas atmosféricas. Para cada motor (25 CV e 15 CV), deve haver um conjunto individual composto por Soft-Starter (dimensionada para a respectiva potência), fusíveis ultra-rápidos para proteção dos tiristores, relé de nível para proteção contra trabalho a seco da bomba e um horímetro para controle de manutenção. A interface de porta deve apresentar, para cada bomba, botões liga/desliga, chave seletora de 3 posições (Manual-0-Automático) e sinaleiras LED indicando "motor ligado" e "falha", finalizando com barramentos de aterramento, bornes de conexão e canaletas para organização da fiação interna devidamente identificada.

- CÓDIGO 22575 - QUADRO DE COMANDO PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 15CV COM SOFT STARTER, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL, HORÍMETRO, BOTÕES LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA MAN-0-AUT E SINALIZAÇÃO DE MOTOR LIGADO, MONTADO EM CAIXA METÁLICA, PARA USO ABRIGADO, PARA MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOBLOCO 15CV.: Deve compor: uma caixa metálica com placa de montagem e vedação para uso abrigado, contendo internamente um disjuntor geral termomagnético dimensionado para a carga total, um conjunto de fusíveis ultra-rápidos (tipo aR) para proteção específica dos tiristores da Soft-Starter, e a própria Soft-Starter parametrizada para a potência do motor. A interface de operação na porta deve apresentar um horímetro para controle de horas trabalhadas, botões liga/desliga, chave seletora de 3 posições (MAN-0-AUT) para alternar entre comando manual e automático (via boia ou pressostato), além de sinaleiras LED de status (ligado/falha), finalizando com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA **Estado de Minas Gerais**

barramentos de terra, bornes de conexão e toda a fiação interna devidamente organizada e identificada em canaletas plásticas.

- **CÓDIGO 18418 - QUADRO DE COMANDO PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 25HP COM SOFT STARTER, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL, HORÍMETRO, BOTÕES LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA MAN-0-AUT E SINALIZAÇÃO DE MOTOR LIGADO, MONTADO EM CAIXAMETÁLICA PARA USO ABRIGADO. O MESMO DEVERA SER INSTALADO PELO FORNECEDOR.:** Deve compor: uma caixa metálica com placa de montagem e tratamento anticorrosivo para uso abrigado, contendo internamente um disjuntor geral termomagnético de proteção, um conjunto de fusíveis ultra-rápidos (tipo aR) para a proteção dos tiristores da Soft-Starter, e a própria Soft-Starter dimensionada para a corrente nominal do motor de 25 HP. A interface de operação na porta deve incluir um horímetro para registro de horas de operação, botões liga/desliga, chave seletora de 3 posições (MAN-0-AUT) para integração com automação externa (como boias ou sensores), além de sinaleiras LED indicativas de motor ligado e falha, finalizando com barramentos de aterramento, bornes de conexão e toda a fiação interna organizada em canaletas e devidamente identificada.
- **CÓDIGO 22576 - QUADRO DE COMANDO PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 6CV COMSOFT STARTER, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL, HORÍMETRO, BOTÕES LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA MAN-0-AUT E SINALIZAÇÃO DE MOTOR LIGADO, MONTADO EM CAIXAMETÁLICA, PARA USO ABRIGADO.:** Deve compor: uma caixa metálica com placa de montagem e vedação para uso abrigado, contendo internamente um disjuntor geral termomagnético dimensionado para a carga, um conjunto de fusíveis ultra-rápidos (tipo aR) para a proteção dos semicondutores da Soft-Starter, e a própria Soft-Starter adequada para a corrente nominal do motor de 6 CV. A interface de porta deve apresentar um horímetro para controle de manutenção, botões liga/desliga, chave seletora de 3 posições (MAN-0-AUT) para comando manual ou automático via sensor externo, além de sinaleiras LED indicando motor ligado e falha,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

finalizando com barramentos de terra, bornes de conexão e toda a fiação interna organizada em canaletas e devidamente identificada.